



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 313, DE 06 DEZEMBRO DE 1999

“Estabelece denominação de logradouro público”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a denominação de “Rua Antonio Pedro Filho” em relação à extensão territorial pública que mede aproximadamente 200 m, localizada no trecho compreendido entre a rua Antonio de P T Castro e a AL 110 e fundos da Rua Professora Benedita Barbosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Jose Rodrigues da Costa
(Prefeito)

Esta Lei foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana e arquivada na Assessoria Especial do Prefeito aos seis dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e nove.



Francisco José Tenório Magalhães
(Assessor Especial do Prefeito)